

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 32, de 29-7-2003

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades da Secretaria do Meio Ambiente, em exercício nas dependências da Cetesb

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
 Artigo 1º - A Jornada de Trabalho dos servidores da SMA em exercício nas dependências da CETESB, sujeitos à prestação de 40 horas semanais de serviço será cumprida obrigatoriamente em dois períodos, no horário das 8:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, com intervalo de 1 hora para a refeição e descanso.
 Parágrafo único - Para atender a conveniência do serviço ou a peculiaridade da função do servidor, poderá o horário de que trata este artigo ser antecipado ou prorrogado dentro do período das 8:00 às 18:00 horas, observado o intervalo mínimo de 1 hora para a refeição e descanso.
 Artigo 2º - O intervalo destinado à refeição e descanso, deverá estar compreendido entre 11:30 horas e 14:00 horas.

Artigo 3º - A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de 30 horas semanais de serviço ou outra definida em lei, será cumprida dentro da faixa horária compreendida entre 8:30 horas e 17:30 horas de segunda a sexta-feira, com os intervalos respectivos, previstos em lei.
 Artigo 4º - As unidades que prestam atendimento direto ao público deverão manter ininterruptamente, servidores para garantia da prestação dos respectivos serviços, observada a escala de horário estabelecido pela chefia imediata.

Artigo 5º - Sem prejuízo do horário de trabalho a que estejam sujeitos, poderão ser convocados, sem ônus para o Estado, sempre que presente o interesse ou a necessidade do serviço, servidores que:

- I - ocupem cargos em comissão;
- II - exerçam funções de assessoramento ou assistência;
- III - percebam gratificação de gabinete.

Artigo 6º - Para que ocorra o controle de assiduidade e de pontualidade, serão utilizadas as catracas eletrônicas ou relógios, existentes na Portaria Principal, Recepção Social-Prédio 1, Garagem-Prédio 1, Recepção Informática-Prédio 12, Garagem-Prédio 12 e Guarita-Prédio 2.

Artigo 7º - Situações especiais, que impossibilitem o cumprimento do horário determinado nesta Resolução, deverão ser objeto de prévia representação pelo superior imediato e decisão da Chefia de Gabinete, através do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 8º - Excepcionalmente, poderão funcionar em horários diferenciados os Gabinetes do Secretário, do Secretário Adjunto, da Chefia de Gabinete e áreas imprescindíveis de suporte.

Artigo 9º - Aos Procuradores de Estado classificados na Consultoria Jurídica aplicar-se-á as normas editadas pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao registro de frequência.

Artigo 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA 47, de 03/07/97, publicada a 07/07/97.

Despacho do Secretário, de 29-7-2003

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra “c”, do Decreto nº 30.555, de 03/10/89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais/DEPRN, receber da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, os bens móveis discriminados na Nota Fiscal nº 22217, anexada às fls. 04/05, no valor total de R\$ 382,70. Processo SMA-61.222/2003

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas
 Data: 29/7/2003

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260104	2003PD01253	97,65
260106	2003PD00293	253,17
260106	2003PD00291	236,19
260106	2003PD00288	1.625,00
260108	2003PD00810	245,70
	Total Geral	2.457,71

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados

A Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento de Avaliação do Impacto Ambiental - DAIA, torna público que nos termos do artigo 19, incisos I, II e III da Resolução CONAMA 237/97, foi CANCELADA a Licença Ambiental Prévia nº 470 de 08/02/02, concedida à Eletroger Ltda, no âmbito do Processo SMA 13696/1999, para a Usina Termoeletrica Santa Branca, no município de Santa Branca.
 Nos termos do Artigo 3º da Deliberação Consema 8/99 de 24/03/99, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que, conforme conclusão do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 219/2003 de 22/07/03, INDEFERIU o pedido de Licença Prévia para Central de Disposição Resíduos - Aterro Sanitário, no município de Mongaguá, o qual foi solicitado através do RAP - Relatório Ambiental Preliminar no Processo SMA nº 13527/2003 - Lapa Saneamento Urbano e Construções Ltda.
 Nos termos do Artigo 3º da Deliberação Consema 8/99 de 24/03/99, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que, conforme conclusão do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 223/2003 de 23/07/03, indeferiu o pedido de Licença Prévia para Central de Tratamento de Resíduos Industriais - Aterro Sanitário, no município de Mauá, o qual foi solicitado através do RAP - Relatório Ambiental Preliminar no Processo SMA nº 13546/1997 - Paulo Piagentini e Outros.
 Processo SMA nº 13539/2000 - Interessado: Mineração Gallo Ltda.

Empreendimento: Extração de granito ornamental no local denominado fazenda Ingá-Mirim, nos municípios de Indaiauba e Itu.

Assunto: solicitação de prorrogação de prazo para elaboração de EIA/RIMA.

DEFERIDO, fica concedido o prazo de 120 dias.

Processo SMA nº 13755/1999 - Interessado: CIMPOR - Companhia de Cimento do Brasil.

Empreendimento: Lavra de argila pozolânica, no município de Cajati.

Assunto: solicitação de prorrogação de prazo para elaboração de EIA/RIMA.

DEFERIDO, fica concedido o prazo de 180 dias.

Processo SMA nº 13787/00 - Interessado: Magnesita SA.

Empreendimento: Ampliação da lavra de filito para utilização na indústria cerâmica, no município de Itapeva.

Assunto: solicitação de prorrogação de prazo para elaboração de EIA/RIMA.

DEFERIDO, fica concedido o prazo de 180 dias.

Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/99 de 24/03/99, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que, conforme Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 220/03 de 22/07/03, foi solicitada, para a continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração do EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94, fica estabelecido o prazo de 180 dias para a apresentação do Plano de Trabalho, contados a partir desta publicação.

Processo SMA 13768/02 - Interessado: Castor Engenharia e Comércio Ltda

Empreendimento: Loteamento Residencial Altos de São José no município de São José dos Campos.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN - 38, de 28-7-2003

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, visando o cumprimento no disposto na Portaria DEPRN-49 de 29.12.97, resolve:

Art. 1º - Integram a Comissão Especial de Julgamento em 2ª Instância:

Presidente: Adv. Daisy Engelberg - RG: 3.466.247

Membro Titular: Engº Agrº Antonio Luiz Lima de Queiroz - RG: 9.965.028

Membro Titular: Biol. Claudia Terdiman Schaalmann - RG: 6.999.660

Membro Titular: Cap PM Milton Sussumu Nomura - RG: 13.212.021

Membro Titular: 1º Ten PM Marcelo Robis Francisco Nassaro - RG: 19.336.519-4

Membro Titular: Geóg. Adriana Matrangolo - RG: 12.239.820-8

Membro Suplente: Assist. Adm. Rita de Cássia Parigi - RG: 16.731.945-0

Membro Suplente: Adv. Benedito Possati - RG: 2.629.361-4

Membro Suplente: 1º Ten PM Rodrigo dos Santos - RG: 20.074.426

Membro Suplente: Maj PM Ronaldo Severo Ramos - RG: 7.965.562

Membro Suplente: Cap. PM Vanderlei Manoel de Oliveira - RG: 9.633.059

Membro Suplente: Cap. PM Carlos Alberto Ribeiro - RG: 9.142.567

Membro Suplente: 1º Ten PM Wagner Antonio Alves - RG: 15.353.49-X

Art. 2º - A homologação dos atos praticados pela Comissão Especial de Julgamento em 2ª Instância ficará a cargo do Diretor Geral do DEPRN ou dos seus Substitutos legais.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria DEPRN-063, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. (Ref: Proc. nº 60.991/99) (Republicada por ter saído com incorreções)

Comunicados

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais para dar cumprimento à Resolução SMA-66 de - .17/12/1996 faz publicar a Relação dos Autos de Infração dos Autuados Não Localizado Pela Polícia Militar Ambiental e Correio, Conforme Processo SMA.00067024/2002 Regional- DRMS-SCAIA-28/07/2003.

Autos de Infração das Equipes Técnica De- Mogi das Cruzes - São Bernardo do Campo - Mairiporã - Et.São Paulo - Et.Itapeverica da Serra.

Núm. AIA/ano: 123417/02 - Nome do Infrator: Daniel Neves Ferreira - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 563,07 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 123116/02 - Nome do Infrator: Omar Araujo dos Santos - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 563,07 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 33773/02-D - Nome do Infrator: Antonia Lisboa dos Santos Araújo - Município local da infração: São Paulo - Valor da Multa R\$. 612,53 - Resul.Adm.- Manutenção

Núm. AIA/ano: 33482/02 - Nome do Infrator: Celso Souza de Oliveira - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 572,44 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 123769/01 - Nome do Infrator: Gilvan Gomes de Freitas - Município local da infração: Ribeirão Pires - Valor da Multa R\$. 563,07 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 123441/01 - Nome do Infrator: Gelson Joaquim dos Santos - Município local da infração: Diadema - Valor da Multa R\$. 563,07 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 120437/2002 - Nome do Infrator: Wanderley Pereira de Santana - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 572,44 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 123502/02 - Nome do Infrator: José Josenildo da Silva - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 572,44 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 102919/00 - Nome do Infrator: José Gomes da Silva - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 137,18 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 20190/1999 - Nome do Infrator: Sebastião Antonio do Nascimento - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 103124/2000 - Nome do Infrator: Edvaldo Bernardino de Oliveira Lima - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 102392/2000 - Nome do Infrator: Antonio José Souza Fonseca - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 24657/1999 - Nome do Infrator: Antonio Carlos Lisboa Costa - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 102329/2000 - Nome do Infrator: Antonio José Souza - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 102291/2000 - Nome do Infrator: Dilermano Teixeira Souza - Município local da infração: São Paulo - Valor da Multa R\$. 129,75 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 123875/2002 - Nome do Infrator: Otacilio Dias de Carvalho - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 7.562,12 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 33198/2002 - Nome do Infrator: Brasília Empreendimentos e construção Ltda - Município local da infração: São Paulo - Valor da Multa R\$. 3.676,22 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 102395/2000 - Nome do Infrator: Osvaldo dos Santos Mota - Município local da infração: Suzano - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 100082/2000 - Nome do Infrator: José Alves da Silva - Município local da infração: Arujá - Valor da Multa R\$. 572,19 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 24077/20000 - Nome do Infrator: Umberto Alves Brito - Município local da infração: Mogi das Cruzes - Valor da Multa R\$. 519,02 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 100012/2000 - Nome do Infrator: José Rodrigues dos Santos - Município local da infração: São Paulo - Valor da Multa R\$. 3.531,99 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 10145/99 - Nome do Infrator: Moises Colar da Silva - Município local da infração: Juquitiba - Valor da Multa R\$. 189,00 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 10141/99 - Nome do Infrator: Moises Colar da Silva - Município local da infração: Juquitiba - Valor da Multa R\$. 202,50 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 20088/99 - Nome do Infrator: Diogo Ferreira dos Santos - Município local da infração: Suzano - Valor da Multa R\$. 1.717,03 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 23335/99 - Nome do Infrator: Gilsara Américo Santos - Município local da infração: Suzano - Valor da Multa R\$. 572,19 - Resul.Adm.- Revel

Núm. AIA/ano: 23359/99 - Nome do Infrator: Luiz Araújo Souto Martins - Município local da infração: Suzano - Valor da Multa R\$. 572,19

Núm. AIA/ano: 010403/99 - Nome do Infrator: Leonel Virgílio Santos - Município local da infração: São Bernardo do Campo - Valor da Multa R\$. 2.289,68 - Resul.Adm.- Revel.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Proc. 735/03 - Pedido de Compras n.º 5394

Contratante: Fundação Florestal/IF/ EE. Ed. Navarro. Contratada: Rio Claro Telefones e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de uma Central de PABX. Valor: R\$ 1.600,00. Data de assinatura: 22/07/03.

Proc.617/03 - Pedido de Compras n.º 5195

Contratante: Fundação Florestal/IF/ Núcleo Virgínia. Contratada: Caccio Antonio Farah - ME. Objeto: Aquisição e instalação de sistema de alarme. Valor: R\$ 2.880,00. Data de assinatura: 22/07/03.

Proc. 537/03 - Pedido de Compras n.º 5393

Contratante: Fundação Florestal/DAF / GA / CPD. Contratada: Micromax Comercio e Serviço em Informática Ltda. Objeto: Aquisição de um conversor. Valor: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 22/07/03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral do Estado:

ELIVAL DA SILVA RAMOS

Rua Pamplona, 227 - Bela Vista

CEP 01405-902 - Tel. 3372-6401/6402/6404

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Processo Seletivo para Fins de Promoção por Merecimento

Avaliação dos Títulos e Classificação Final

A Diretora do Centro de Recursos Humanos, nos termos da L.C.789/94, regulamentada pelo Decreto n.º 42.250/97, com redação alterada pelo Decreto n.º 42.419/97, torna público o resultado da avaliação dos títulos e a classificação final, em ordem decrescente dos pontos, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2003, para as classes, III,V e VI da série de classes de Engenheiro:

NOME/RG	TÍTULOS/CLASSIF.	PONTOS	FINAL
CLASSE: ENGENHEIRO II	TOTAL A SER PROMOVIDO: 2		
1º José Angelo Baldivieso Schemy	14,17	1º	RG 4.534.210
CLASSE: ENGENHEIRO IV	TOTAL A SER PROMOVIDO: 1		
1º Ruth Moreira da Costa	5,50	1º	RG 9.521.559
CLASSE: ENGENHEIRO V	TOTAL A SER PROMOVIDO: 1		
1º Luiz Aparecido Pereira da Silva	9,80	1º	RG 7.870.241

O servidor poderá requerer revisão dos pontos atribuídos aos títulos e classificação final obtida, à Diretora do Centro de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. (Proc. PGE - 264/2003)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 29ª Sessão Ordinária

Data da Realização: 31 de Julho de 2003

Hora do Expediente

I - Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Ordinária

II - Comunicações da Presidência

III - Relatos do Diretor

IV - Momento do Procurador

V - Manifestações dos Conselheiros sobre Assuntos Diversos

Ordem do Dia

Processo: CPGE n.º 2183/2003

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 1º semestre de 2002:

- Do Nível II para o Nível III

- Relator: Conselheiro Maurício Kaoru Amagasa

- Revisora: Conselheira Cristina Guelfi Gonçalves

Processo: CPGE N.º 2276/2003

Interessado: Renato Campos Pinto de Vitto

Assunto: Afastamento do interessado para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, exercer função no gabinete do Ministro de Estado da Justiça.

Relator: Conselheiro Dionísio Stucchi Júnior

Processos: - CPGE N.ºs. 2339; 2344; 2366; 2379; 2380; 2398; 2402 e 2439/2003.

Interessados: Mirian Gonçalves Dilguerian; Marcelo José Magalhães Bonício; Cintia Örefice; Paulo Roberto Vaz Ferreira; Daniela D Andréa Vaz Ferreira; Carmen Silvia de Moraes Barros; Paulo Henrique Moura Leite e Enio Moraes da Silva, respectivamente.

Assunto: Recursos Concurso Promoção 1º Semestre/2002 - Do Nível III para o Nível IV.

Relatora: Conselheira Shirley Sanchez Tomé.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que se encontram abertas 03 (três) vagas para o “Curso 2º Congresso Interamericano de Defensorias

Públicas - Rio de Janeiro/RJ”, promovido pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte programação:

Datas: 15,16,17 e 18 de outubro de 2003

Horário: Início no dia 15/10/03 às 19:00hs

Local: Hotel Sofitel - Av. Atlântica, 4.240 - Copacabana - Rio de Janeiro, RJ.

Temas:

TEMA 1: “O Defensor Público: Necessidade de Prerrogativas Próprias para tornar Efetivo o Acesso à Justiça dos Hipossuficientes”.

TEMA 2: “Papel do Defensor Público: Necessidade de sua independência no Estado Moderno. Assistência Jurídica Integral e Gratuita. Aconselhamento. Conciliação”.

TEMA 3: “Direitos Humanos: Necessidade de Constitucionalização da Defensoria Pública como Dever do Estado”.

TEMA 4: “Efetiva Garantia da Proteção Jurídica Pública ao Menor Carente: Necessidade de Pleno e Total Conhecimento da Imputação Infracional e Defesa Técnica do Defensor Público”.

TEMA 5: “O Defensor Público: A sua Atuação na Postulação e Defesa dos Direitos Indígenas”.

TEMA 6: “A Proteção dos Direitos da Mulher e do Idoso, Assegurados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Papel do Defensor Público”.

TEMA 7: “Direitos Humanos e a Segurança Pública: A Importância do Defensor Público na Execução Penal”.

TEMA 8: “Processo Judicial Criminal: Perspectivas”.

TEMA 9: “O Defensor Público e a Defesa Coletiva dos Consumidores e do Direito a um Meio Ambiente Saudável”.

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever até o dia 04 de agosto do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3372-6476. Os